



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.751 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372-032.3132 - Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.03070251-002.4210 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 338, de 09 / 12 / 94.  
smg/rms.